



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial

Praça Ademar Bornia 112 – FONE: 44-3232-2291

Email: capsmarialva@hotmail.com

000001

Ofício nº 21/2015

Marialva, 07 de Maio de 2015

Excelentíssimo Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa excelência a autorização para contratação de um professor de Música, para o CAPS de Marialva. O recurso a ser utilizado é do Fundo Municipal de Saúde (fonte 496 CAPS).

Justificativa:

Os CAPS constituem a principal estratégia do processo de reforma psiquiátrica, eles surgiram para substituir o modelo manicomial em prol de prestar uma atenção em saúde mental voltada ao atendimento mais humano e comunitário, negando o isolamento como prática terapêutica. O principal objetivo do CAPS é realizar o acolhimento e a atenção às pessoas com transtorno mental auxiliando-as a serem responsáveis e protagonistas da trajetória de seu tratamento.

Atualmente o CAPS I tem uma equipe composta por: duas psicólogas (40 horas), uma assistente social (30 horas), uma enfermeira (40 horas), uma pedagoga (40 horas), uma auxiliar de enfermagem (40 horas), um auxiliar administrativo (40 horas), três monitores de artesanato (40 horas), duas auxiliares de serviços gerais (40 horas) e um médico psiquiátrica (duas vezes por semana).

Essa equipe é responsável pelo atendimento de aproximadamente 120 pacientes por mês, que frequentam o CAPS de acordo com o projeto terapêutico de cada um. Os atendimentos, além daqueles realizados individualmente por parte de cada profissional, são pautados, principalmente, nas oficinas terapêuticas que envolvem atividades de artesanato.

Sabemos que estas oficinas tem um papel muito importante no tratamento dos pacientes. Porém, como em geral os trabalhos de artesanato são realizados individualmente, consideramos fundamental a oferta de outras atividades que priorizem a integração social, a expressão artística e corporal dos pacientes, como é o caso das oficinas de música.

Durante o ano de 2013 e 2014, o CAPS contou com a presença de professores de música contratados por meio de licitação. Observamos que as atividades musicais foram bem aceitas por boa parte dos pacientes e despertaram o interesse dos mesmos para essa modalidade artística.

Como o contrato com esses professores foram encerrados em março de 2014 e o outro em Dezembro de 2014 (a pedido dos mesmos), solicitamos a contratação de outro professor de música, visando dar continuidade a algumas ações anteriormente desenvolvidas e promover

outras atividades na área de música a serem planejadas em conjunto com a equipe técnica do CAPS.

A proposta é para que a remuneração deste profissional seja feita de acordo com a quantidade de horas trabalhadas durante o mês, as quais serão controladas através de livro ponto. Para tanto, o profissional deverá ter disponibilidade para trabalhar entre 10 e 20 horas semanais, distribuídas em períodos da manhã e tarde, em horários a serem posteriormente combinados de acordo com as necessidades e organização do serviço.

Objetivos do Professor de Música no CAPS:

- 1) Promover oficinas de música, incluindo canto, ritmos e uso de alguns instrumentos musicais.
- 2) Promover a integração social;
- 3) Formação de grupos musicais;
- 4) Promover apresentações públicas de coral e outras modalidades musicais;
- 5) Estimular a expressão de sentimentos através da música;
- 6) Organizar ensaios com os pacientes para apresentações em mostras de talentos, festas e outros eventos;

Características necessárias para o profissional que se candidatar à vaga:

- 01) Experiência profissional comprovada na área;
- 02) Disponibilidade para trabalhar de 10 a 20 horas semanais, nos períodos da manhã e tarde, em horários a depender das necessidades e organização do serviço.
- 03) Formação em prática de Coral, teoria musical, técnica vocal e aula de violão.

Sendo o valor estimado do Profissional de R\$ 20,00 (vinte reais) a hora aula x 20 horas semanais. Sendo o valor total mensal de : R\$ 1600,00 (um mil e seiscentos reais).



Nádia Ferro
Enfermeira e Coordenadora do CAPS

Nádia Ferro
Enfermeira
COREN 01135512

CAPSI
Centro de Atenção Psicossocial
"Odeonel Lopes"
MARIALVA - PR

Excelentíssimo Sr.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Marialva-PR

ORÇAMENTO

000003

Para a prestação de serviços na modalidade de educação musical, atendendo à necessidade do CAPS de Marialva, eu, **GABRIEL DOS SANTOS GOBBI**, portador da cédula de identidade sob número 10.286.948-6 e C.P.F.: 085.565.069-92, proponho a quantia de R\$ 20,00 (Vinte Reais) hora aula.

Certo de Vosso entendimento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.


Gabriel dos Santos Gobbi

(43) 9650-3525

ORÇAMENTO

000004

Para a prestação de serviços na modalidade de educação musical, atendendo à necessidade do CAPS de Marialva, eu, SHEILA CRISTINA ESCUDEIRO HERNANDES DIAS, portador da cédula de identidade sob número 6.830.722-8 e C.P.F.: 017.409.129-00, peço a quantia de R\$ 26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos) hora aula.

Certo de estar esclarecido, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.



Sheila Cristina Escudeiro Hernandes Dias

(44)3346 7029 – 9813 7350

Para a prestação de serviços na modalidade de educação musical, atendendo à necessidade do CAPS de Marialva, eu, **CLAUDIA MUKAI CASCONI**, portadora da cédula de identidade sob número: 9.786.366-0 e C.P.F.: 074.919.529-09, proponho a quantia de R\$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos) hora aula.

Certa de vosso entendimento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Claudia M. Casconi
Claudia MukaiCasconi

(44) 9972-7550



Ofício nº. 98/2015
GAB

000006

Marialva, 08/05/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico.

Edgard Martins Zucoli – Secretario de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 07 de maio de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 98/2015
DC/bsm

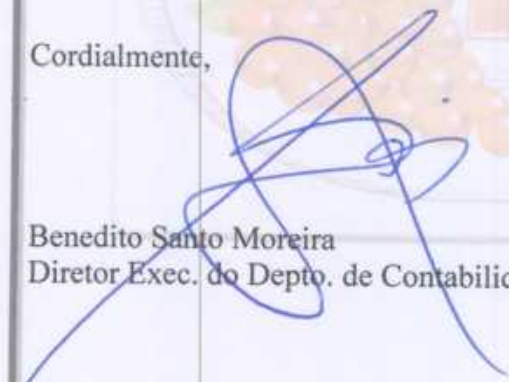
000007

Marialva, 08/05/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 98/2015, expedido por Vossa Senhoria em 08/05/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 07/05/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,


Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 98/2015

Marialva, 08/05/2015

000008

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, Tipo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 07/05/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais)

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



Ofício nº. 98/2015
DLC

000009

Marialva, 08 de maio de 2015

Ilmo Dr.
Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 17/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração



Parecer nº. 98/2015

000010

Marialva, 08/05/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 17/2015, que objetiva a Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer


Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



Ofício nº. 98/2015
GAB

000011

Marialva, 08/05/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 17/2015, que tem por objeto Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2015

000012

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 29 de maio de 2015, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2015, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Minuta de Contrato

3. OBJETO

000013

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município.

Valor Máximo: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Professor de música para atuar no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) entre 10 e 20 horas semanais, distribuídas no período da manhã e tarde a serem combinados conforme a necessidade	hora	960	20,00	19.200,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;

4.1.1.2. consorciada;

4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.4. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:



000014

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação para pessoa física:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certidão Negativa de Protestos;
- f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- h) Experiência profissional comprovada na área;
- i) Formação em prática de Coral, Teoria Musical, Técnica Vocal e Aula de Violão;
- j) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;
- k) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;



5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO



000016

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

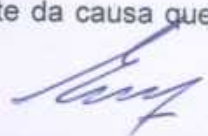
7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.



7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

000017

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;
 - e.1) No caso de a proposta ser considerada inexeqüível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

000018

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:



000019

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 O serviço deverá ser executado no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), sendo de 10 a 20 horas semanais distribuídos no período da manhã e tarde conforme a necessidade.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



000020

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 28 de maio de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 29 de maio de 2015 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



000021

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" Nº 17/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, na forma abaixo:

Interessado:- _____
Endereço:- _____
Cidade:- _____ UF:- _____
RG _____ CPF _____

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Professor de música para atuar no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) entre 10 e 20 horas semanais, distribuídas no período da manhã e tarde a serem combinados conforme a necessidade	hora	960		

2) Valor total por extenso:- _____

3) Condições de pagamento:- _____

4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.

5) Prazo e Local de execução do objeto:- _____

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 98/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____ de _____ de _____

Representante legal

**ANEXO II
(MODELO)**

000022

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura e carimbo da proponente)

000023

**ANEXO III
(MODELO)**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015- DLC,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal de _____,
outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de
interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)
(RECONHECER FIRMA)

000024

**ANEXO IV
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da proponente)

ANEXO V
(MODELO)

000025

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



(Assinatura e carimbo do representante legal da proponente)



000026

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, _____, **CNPJ/MF: sob nº** _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº _____ / _____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - O serviço deverá ser executado no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), sendo de 10 a 20 horas semanais, distribuídos no período da manhã e tarde conforme a necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de _____

000027

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO

- 5.1 – Promover oficinas de música, incluindo canto, ritmo e uso de alguns instrumentos musicais;
- 5.2 – Promover a integração social;
- 5.3 – Formação de grupos musicais;
- 5.4 – Promover apresentações públicas de coral e outras modalidades musicais;
- 5.5 – Estimular a expressão de sentimentos através da música;
- 5.6 – Organizar ensaios com os pacientes para apresentações em mostras de talentos, festas e outros eventos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.





000028

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF : _____





000029

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 98/2015

Objeto: Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 29 de maio de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 29 de maio de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração





000030

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 98/2015

Objeto: Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 29 de maio de 2015 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 29 de maio de 2015 às 09:00 horas
Valor do Edital: R\$ 30,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 * 3232-8368(fax) ou compras@capita.dauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2015.

Edgard Martins Zúñi
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa postal 71 - CEP 87111-230 - Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015-PMS - Aquisição de Switch, destinados a atender as Secretarias Municipais.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, devido a alterações que se fazem necessárias no Edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 11 de maio de 2015.

Elisângela Pereira Munhoz
Pregoeira



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa postal 71 - CEP 87111-230 - Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de lavagem de roupas hospitalares destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 22 de maio de 2015 às 14:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 509 - Centro, às 14:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO - PACO MUNICIPAL - FONE: (0xx44) 3264-8623 - FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacoes@n-holmail.com.

Sarandi, 11 de maio de 2015.

Elisângela Pereira Munhoz
Pregoeira Oficial



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa postal 71 - CEP 87111-230 - Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2015 - PMS publicado no O Diário do Norte do Paraná nº. 12.613 em 06/05/2015.

Onde se lê:
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil seiscientos)
Deve-se ler:

PREFEITURA MUNICIPAL DE

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 631
C.N.P.J. 75.352.062/00

PORTARIA Nº

O Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de força pública, a Senhora FLORACI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.209.759-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no 04 de maio de 2015 em atendimento ao requerimento 128/2015 de 05-05-2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, em 05 dias do mês de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 631
C.N.P.J. 75.352.062/00

PORTARIA Nº

O Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de força pública, a servidora pública Municipal LEITE SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.209.759-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Municipalidade a partir de 05 de maio de 2015 em atendimento ao requerimento 128/2015 de 05-05-2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, em 05 dias do mês de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 631
C.N.P.J. 75.352.062/00

PORTARIA Nº

O Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora pública Municipal NUBIA ROSIMERE MIRAL, brasileira, Munhoz de Mello, Estado do Paraná, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.254.471-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no 03 de maio de 2015 em atendimento ao requerimento 128/2015 de 05-05-2015 em atendimento ao requerimento 128/2015 de 05-05-2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, em 20 dias do mês de abril de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVENIDA MARINHA, 100
C.N.P.J. 75.352.062/00
Site: www.sarandi.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2015 - PMS publicado no O Diário do Norte do Paraná nº. 12.613 em 06/05/2015.

E MUNHOZ DE MELLO
1 - CENTRO - CEP - 85.760-000
001-61

439/2015

de Munhoz de Mello, Estado do

ivo de sua aposentadoria a servidora
/ **GOMES DIAS**, brasileira casada,
nº 5.783.981-4, ocupante do cargo
junto a esta Municipalidade a partir de
nto ao requerimento 130/2015 de

Municipal de Munhoz de Mello, aos


GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

E MUNHOZ DE MELLO
1 - CENTRO - CEP - 85.760-000
001-61

438/2015

de Munhoz de Mello, Estado do

ivo de sua aposentadoria em 2015
de, a Senhora **MARLI APARECIDA**
ora da Cédula de Identidade RG nº
vo de Professor, junto a esta
RP de 2015 em atendimento ao

Municipal de Munhoz de Mello, aos


GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

E MUNHOZ DE MELLO
1 - CENTRO - CEP - 85.760-000
001-61

437/2015

de Munhoz de Mello, Estado do

vidora Pública Municipal, Senhora
casada residente e domiciliada em
adora da Cédula de Identidade RG nº
e Professora de Educação Infantil,
dando seu requerimento protocolado
de acordo com o Artigo 2º da Lei
ao período de trabalho no Regime
03 de agosto de 2014, para serem
de 27 de junho de 2015.

Municipal de Munhoz de Mello, aos


GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
LA 660 - FONE: 44-4089-1750 CENTRO
NPJ 78.844.834/0001-70
E-mail: geraldo@cm.sarandi.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO
DE Nº 174/2015-CMS

RECEBIMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 102/2015

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Ratificando a Portaria nº. 027/2013.

RETIFICAR a Portaria nº. 027/2013 de designação do Servidor **CLAUDIO ROSA RODRIGUES**, portador da cédula de Identidade RG nº 5.020.840-0PR, e C.P.F. nº 722.484.059-04, para a função gratificada de Diretor de Departamento, símbolo (FG - 1), conforme a Lei Municipal 792 de 08 de maio de 2003.

Para que a desde 02 de janeiro de 2013 passe a vigorar nestes termos:

a) - Exercer além das funções inerentes ao seu cargo de Contador a função de Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Previdência, de conformidade com o contido no artigo 26 da Lei Municipal nº. 845/2006.

b) - Exercer as funções no Departamento de Assuntos Especiais do Município, tais como:

- Elaboração do PPA - Plano Plurianual de Investimento Anual.
- Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual.
- Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual.
- Prestação de Contas de Convênios, Projetos e Programas Especiais do Município.

Para o exercício destas funções, fica concedido ao Servidor a função gratificada de Diretor de Departamento, símbolo (FG - 1), conforme a Lei Municipal 792 de 08 de maio de 2003.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 08 (oito) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2015 (dois mil e quinze).


ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

ESTADO DO PARANÁ
Rua Srs de Sereníssima, nº 400 - Centro
www.paçandu.pr.gov.br
FONE (44) 3244-8400
CNPJ: 76.383.664/0001-92



DECRETO 142/2015 (05/05/2015)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear comissão para acompanhar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes ao Município de Paçandu, assim composta:

Edinei Vicente Marquesone, RG: 9.288.928-8 SSP/PR, CPF: 066.629.599-48
Elaine Cristina Macetti Mateus, RG: 7.215.841-5 SSP/PR, CPF: 031.430.579-39
José Ananias Ribeiro, RG: 4.901.825-8 SSP/PR, CPF: 871.264.569-72
Rafael Ferreira Alexandre dos Reis, RG: 12.465.411-4 SSP/PR, CPF: 080.921.759-77
Samuel Gabriel, RG: 6.008.893-1 SSP/PR, CPF: 854.276.549-0

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
- II. Acompanhar o levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
- III. Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;
- IV. Acompanhar os levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
- V. Acompanhar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- VI. Acompanhar o registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
- VII. Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
- VIII. Acompanhar a verificação e inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;
- IX. Avaliar sucatas pertencentes ao Município;
- X. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;
- XI. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro



232

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 88, terça-feira, 12 de maio de 2015

000031

Roger Eduardo Angelotti Selaki, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/05/2015 (vinte e nove dias do mês de maio, do ano dois mil e quinze), na Rua XV de Novembro, nº. 545, em Ipiranga - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS. Com recursos do Contrato de Repasse nº. 0306511-38/2009-Ministério do Turismo/CAIXA, da obra descrita no objeto deste aviso. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11/05/2015 (onze dias de maio de 2015), no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone/Fax (0xx42) 3242-1222 - e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Ipiranga-PR, 8 de maio de 2015
LUIZ CARLOS SEIXAS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2015; Proc. Administrativo nº 016/2015. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos: Material Permanente e Consumo destinados ao CMEI "Maria Guadalupe Maluá", com Recursos do Programa Brasil Carinhoso (FNDE).

O Município de Itambacará torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: Manon Informática Ltda, com valor total de R\$ 1.644,33; Stefan Comércio de Móveis Ltda-ME, com valor total de R\$ 2.999,80; Rodrigo Godoi ME, com valor total de R\$ 7.833,98; Quindri Telecom Ltda-ME, com valor total de R\$ 11.805,00; Mariete Aparecida de Sales EIRELI-ME, com valor total de R\$ 4.952,47; CPM Indústria e Comércio de Colchões e Confecções Ltda, com valor total de R\$ 14.971,00; e Sena e Lima Ltda-ME, com valor total de R\$ 766,73. Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Em 7 de maio de 2015.
AMARILDO TOSTES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2015. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de escavadeira hidráulica, com verbas do Programa Fomento ao Setor Agropecuario - MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, CONTRATO DE REPASSE 804043/2014-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA - PROCESSO 3683.1018790-09/2014. Abertura: 23/04/2015. Homologação: 30/04/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2015. Contratado: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 06.224.121/0006-08. Valor global contratual: R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais). Assinatura: 7 de maio de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em engenharia para pavimentação e recape em CBUQ sobre pavimento asfáltico e pedra irregular existente do trevo da Vila Pinheiro e Ruas de acesso no Município de Jaguariaíva. Contrato de Repasse nº 804407/2014-MINISTÉRIO DAS CIDADANES/CAIXA do Processo nº 3683.1018799-36/2014. Abertura: 29/04/2015. Homologação: 06/05/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2015. Contratado: DALTRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. C.N.P.J/MF nº 07.125.480/0001-03. Valor global contratual: R\$ 561.540,24 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Prazo de Execução: 3 meses. Assinatura: 6/05/2015.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 07 de maio de 2015. 1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a Empresa Detentora: a) SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.224.121/0006-08, 1.1 - Descrição: 01 Escavadeira hidráulica nova, marca New Holland, modelo E 215C, diesel, atende norma TIER III, sistema de monitoramento eletrônico Fleet Force, potência líquida de 145 HP, e potência bruta de 158 HP, motor com aspiração turbo alimentado com pós-refrigerador, de 6 cilindros, peso operacional de 2.400kg, sapata com garra tripla de 700mm, comprimento de 4.451mm, capacidade de caçamba com dentes coroados de 1,3 m³, lança com comprimento de 5.650mm, braço de escavação de 2.400mm, profundidade de escavação de no mínimo 6,052mm, força de escavação da caçamba de 140.9KN, força de escavação do braço de 125,6KN, cabine fechada, equipada com câmera de visualização traseira, raio de giro 1,48 metros e sistema de monitoramento via satélite. Garantia de 12 meses e de 30 meses para o motor, bomba hidráulica e comando final, a contar do recebimento definitivo do objeto. Plano de Manutenção Preventiva de 2.000 horas a partir da entrega técnica. Preço Unitário: R\$448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015051200232

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Processo Licitatório nº 074/2015

O MUNICÍPIO DE JURANDA/PR, torna público que fará realizar, AS 10:00 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2015, na Prefeitura de Juranda/PR, na Praça Henrique Szafermann, 139, centro, Juranda, Estado do Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para a IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO E DE LAZER - 2ª ETAPA - APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1006373-11/2013 - CONVÊNIO 787012 - MINISTÉRIO DO TURISMO - MUNICÍPIO DE JURANDA/PR, sob regime de empreitada por preço global POR LOTE, tipo menor preço, dá(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Prazo de execução (meses)
Município de Juranda - PR	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO E DE LAZER - 2ª ETAPA	12 meses

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, em horário das 07:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O licitante não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitante. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3569-1185) - "e-mail" flavia_comprajida@hotmail.com.

Juranda, 16 de abril de 2015.
ANTONIO FRANÇA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto (obra para reforma de Praça, no município de Jussara) a favor da empresa vencedora: CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUARA LTDA, com o valor global de R\$ 389.483,80 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Jussara-PR, 11 de maio de 2015
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mandirituba, CNPJ: 76.105.550.0001/37; CONTRATADA: Nordica Veículos S/A, CNPJ Nº. 77.997.187/0001-74. MODALIDADE: Pregão Presencial 020/2015. Objeto: Aquisição De Caminhões Caçambas Basculantes Para A Secretaria Municipal De Agricultura Conforme Termo De Compromisso 1012882-96/2013/Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento /Caixa - Processo Nº 2693.1012882-96/2013 - Convênio Siconv Nº 798.777. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2014. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 336 14.01.2.066.4.4.90.52.00.00.00.00 VALOR HOMOLOGADO: 14.01.2.066.4.4.90.52.00.00.00.00. VALOR HOMOLOGADO: R\$449.000,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 11/05/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mandirituba, CNPJ: 76.105.550.0001/37; CONTRATADA: Trasacon Saneamentos e Construções Ltda - EPP, CNPJ Nº. 95.417.499.0001-43. MODALIDADE: Tomada de Preço 001/2015. OBJETO: Execução De Projeto De Pavimentação Asfáltica De Via Urbana - Rua Da Liberdade Tc 1010010 97/2013. Modalidade/CAIXA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2015. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 270 11.04.1.018.4.4.90.51.00.00.00.00 VALOR HOMOLOGADO: 11.04.1.018.4.4.90.51.00.00.00.00. VALOR HOMOLOGADO: R\$429.237,18. DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 11/05/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mandirituba, CNPJ: 76.105.550.0001/37; CONTRATADA: Trasacon Saneamentos e Construções Ltda - EPP, CNPJ Nº. 95.417.499.0001-43. MODALIDADE: Tomada de Preço 002/2015. OBJETO: Execução De Projeto De Pavimentação Asfáltica De Via Urbana - Pavimentação Ruas Lino Constantino Machado E Joaquim De Oliveira Franco Neto Tc 1013699-20/2013/Modalidade/CAIXA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2015. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 411 11.04.1.018.4.4.90.51.00.00.00.00 VALOR HOMOLOGADO: R\$211.461,86. DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 11/05/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2015

Objeto: Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 29 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 29 de maio de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldavaiana.com.br

Marialva-PR, 8 de maio de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0015/2015, de 21/01/2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Maio de 2015, às 09:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura da proposta e documentação, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2015 na modalidade Tomada de Preço.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: licitacao@marilandia@yahoo.com.br

Objeto da Licitação:
Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para o fechamento do Centro de Cultura do Município de Marilândia do Sul.

Marilândia do Sul, 6 de Maio 2015.
HELENA SILVA DE OLIVEIRA PROENÇA
Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2015.

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente e veículo 0km, compreendendo: equipamentos/material permanente, SENDO: mesa para computador, impressora multifuncional laser JET monocromática, bebedouro pequeno de mesa, máquina fotográfica digital, armário para cozinha aço, tablado para fisioterapia, bebedouro industrial, televisor de LED 29", armário de aço 2 portas, cadeira em espuma, computador completo; Veículo 0km, sendo: veículo tipo utilitário, novo, zero km, objeto vinculado ao Convênio nº 802242/2014, Proposta Nº 018701/2014, Processo 71001.6071/00/2014-21 - Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, tendo como objetivo a estruturação da rede de serviços de proteção social especial - Município de Marilena-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 08 de maio de 2015 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (-Dez reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação Municipal da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR. Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro - Marilena - PR.

Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: prefmar@tributo.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de maio de 2015 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e serviços de pessoas jurídicas, destinados ao atendimento do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis e Centro de Saúde NIS - II do Município de Marilena - PR através do Programa VIGIA SUS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 07 de Maio de 2015 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (-Dez reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000032

NOTÁRIO
15 ABR. 2015
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento confere com o origin que me foi apresentado.
Astorga-PR.

SELO
FUNARPEN
ASTORGA
TABELADO
NOTÁRIO
FEN 67645

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MOLESTIA DÍGITO

Gabriel dos Santos Gobbi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.286.948-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2005

NOME GABRIEL DOS SANTOS GOBBI

FILIAÇÃO SERGIO GOBBI
CRISTINA REGINA DOS SANTOS GOBBI

NATURALIDADE ASTORGA/PR DATA DE NASCIMENTO 20/10/1994

COG ORDEM COMARCA=ASTORGA/PR, DA SEDE C.NASC. 2478, LIVRO=146, FOLHA=238

CPF

CURRÊNCIA PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

12/2008

CAIXA

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF

085 565 069-92

GABRIEL DOS SANTOS GOBBI

20/10/1994

SELO
FUNARPEN
ASTORGA
TABELADO
NOTÁRIO
FEN 67645

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento confere com o origin que me foi apresentado.
Astorga-PR.

NOTÁRIO

15 ABR. 2015
FABIANI PARENTE ALENCAR HOCHLEITNER STUPPOLZ
ESCREVENTE

18

000033



COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Tenório, 150
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.895/0001-04
IE 90.233.073-96 JRI 423.962-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

SERGIO GOBBI
R. CATAGUAZES, 269

CEP: 96730000
CPF: 52851141963

ASTORGA - PR

12242713

Vencimento

15/05/2015

Valor a Pagar

R\$ 108,52

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 323.6100 RAMAL 725
Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0920631374 - BIFASICO

Letura Anterior: 24/03/2015
33905

Letura Atual: 23/04/2015
32037

Medido: 30 dias
132 kWh

Constante de Multiplicação: 1.00

Total Faturado: 132 kWh

Mes Referência: 04/2015
Consumo Mensal: 4,40 kWh

Data Apresentação: 23/04/2015

Próxima Letura Prevista: 22/05/2015

RESIDENCIAL

FB (17-622)

Indicadores de Qualidade

Conjunto: ASTORGA

Mes 02/2015

Tensão Contratada:

127 / 220 volts

Realizado Mensal

DIE

FIC

DMIC

EUSO (R\$)

Limite Mensal

5,66 h

3,30

3,20 h

20,36

Limite Trimestral

11,10 h

6,60

Limite Anual

22,21 h

13,20

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes

Cons. (kWh)

Data Pgto.

Mes

Cons. (kWh)

Data Pgto.

MAR/15

118

09/04/2015

JAN/15

146

12/02/2015

FEV/15

147

12/03/2015

Média 3 últimos consumos: 137 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 3398102 Serie B
Emitida em 23/04/2015

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01. ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	132	0,364460	48,11	48,11	29,00%
02. ENERGIA AD BANDO VERMELHA	kWh			11,17	11,17	29,00%
03. ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	132	0,297500	39,27	39,27	29,00%
04. CONTR. LUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				9,97		
05. PASTORAL CRIANÇA - 0800-4100				1,00		
Base de Cálculo do ICMS	98,55	Valor ICMS	28,58	Valor Total da Nota Fiscal	108,52	

Composição dos Valores

Energia 38,56
Distribuição 10,21
Transmissão 1,30
Tributos 34,45
Encargos 11,99
TOTAL 98,55

Reservado ao Fisco

E2BE.2194.F80F.AA45.655B.0AE9.5F44.10FC

INCLUSÃO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 5,91, CONFORME RES. ANEEL 332/05.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e descontos.
Períodos Band Tarif. Vermelha 26/03-23/04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

DM:

000034

TRABALHADOR		MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	
Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.033 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 3.042 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. É o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional. Nela deverão ser registradas todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador. Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional, a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também como documento de identificação. CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR		CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL 201.55523.24-9 0712011 0040 PR Gabriel Gablo ASSINATURA DO TITULAR FOTO E IMPRIMA DIGITAL	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

2010/5/10/15
[Assinatura]

[Assinatura]

R

000035

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO	
	
GABRIEL DOS SANTOS GOBBI FILIAÇÃO: SERGIO BOBBI CRISTINA REGINA DOS SANTOS GOBBI NASCIMENTO: 20/10/1984 SEXO: MASCULINO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO NATURALIDADE: ASTORGA - PR DOCUMENTO: C.N. 8478 LV A 14 FLS 238 - 24/10/1984 - CART REG CIVIL - ASTORGA - PR LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995 CPF: 085.505.069-92 CNH: _____ TIT. ELEITOR: _____ LOCAL DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 02/08/2012 ZONA: _____ ASSINATURA E CARIMBO DO TITULAR	
ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE	
FILIAÇÃO: _____ DATA DE NASC. DI ____ / ____ / ____ PARA ____ / ____ / ____ DOCUMENTO: _____ ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	
NOME: _____ DOCUMENTO: _____ ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	
NOME: _____ DOCUMENTO: _____ ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	
NOME: _____ DOCUMENTO: _____ ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	
LEGENDA A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE INTERVENÇÃO G - DATA DE NASCIMENTO B - SEPARAÇÃO D - ADOPÇÃO F - BOMBA RECONHECIDA	
03	

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20/05/2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASTORGA

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO

NÉLIO CANDIDO DE OLIVEIRA - NOTÁRIO
CPF 196490299-15

ELIABINI PARENTE ALENCAR - ESCRIVENTE
CPF 704540669-20

RUA MINAS GERAIS, 150 - CAIXA POSTAL, 15 - FONE/FAX: (44) 3234-3133
CEP 86730-000 - ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ

000036

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo em Cartório os Livros de Registro de Protesto de títulos, deles não constam que o(a) Sr(a): GABRIEL DOS SANTOS GOBBI, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 085.565.069-92 e no RG nº 10.286.948-6, figure como DEVEDOR(A) em qualquer espécie de título protestado neste Cartório nos últimos 5 (cinco) anos.*****

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

NÉLIO CANDIDO OLIVEIRA
NOTÁRIO
ELIABINI PARENTE ALENCAR HOCHLEITNER STOPPOCK
ANDRÉ DOS REIS
FABIANA REIS DE CARVALHO
ESCREVENTES
COMARCA DE ASTORGA - PARANÁ

O referido é verdade e dou fé.

ASTORGA, 06 de Abril de 2015

Certidão R\$11,18(67 VRCs)
Busca R\$0,50(3 VRCs)
Funarpen R\$2,40
Funrejus R\$2,93
Total R\$17,01

ELIABINI PARENTE ALENCAR HOCHLEITNER STOPPOCK
ESCREVENTE

Documento emitido às 08:50 hs - nº 6.363
FUNARPEN - Selo digital nº qKhoN.qwAAa.mZNeH, Controles: IixJt.nTMM
Consulte esse selo em www.funarpen.com.br

000037

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASTORGA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL
inscrito no CNPJ sob n 10.535.993/0001-50
fone (44) 3234 2118

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARÁ, Nº. 515. - CENTRO
ASTORGA/PR - 86730000

OFICIAL DESIGNADO
GUMERCINDO ROMUALDO DA SILVA
JURAMENTADO (A)
MARIANA ROMUALDO DA SILVA

Certidão Negativa Nº 909/2015

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas, Penhora, Arresto, Seqüestro), Executivo Fiscal, Criminal (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Crime contra o Patrimônio e a Administração Pública), Interdição, Tutela e/ou Curatela, Insolvência Civil, Execuções Penais (Execuções Penais, Carta Precatória), Família e Fazenda Pública, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

GABRIEL DOS SANTOS GOBBI

CPF Nº 085.565.069-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Astorga, 02 de abril de 2015

MARIANA ROMUALDO DA SILVA
Auxiliar Juramentada

PODER JUDICIÁRIO	
Cartório do Distribuidor	
E Anexos	
Comarca de Astorga - PR	
☐	Gumercindo Romualdo da Silva
	Oficial Designado
☐	Mariana Romualdo da Silva
	Auxiliar Juramentada



000038

Município de Astorga

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos para os devidos fins, que verificando os cadastros Mobiliário e Imobiliário desta Prefeitura, para lançamento e cobrança dos Tributos Municipais, constatamos **NÃO EXISTIR** débitos em nome de GABRIEL DOS SANTOS GOBBI (CPF: 085.565.069-92 e RG: 10.286.948-6).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Certidão.

Validade de 60 dias

Astorga, 01 de Abril de 2015.



000039

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, GABRIEL DOS SANTOS GOBBI, portador do C.P.F.: 085.565.069-92 e cédula de Identidade sob número 10.286.948-6, Leciona no Centro de Música Som Maior as seguintes disciplinas:

- Violão Popular
- Técnica Vocal
- Canto
- Cavaco e Banjo
- Teoria musical
- Prática de Coro

Firmo legitimidade e me coloco a inteira disposição para qualquer esclarecimento pelo número (44) 3346-7029.

Maringá, 27 de Maio de 2015



Marcelo Dias
Diretor Administrativo



10



000040

CERTIFICADO

GABRIEL GOBBI

Concluiu o curso de Técnica Vocal no CENTRO MUSICAL SOM MAIOR no período de Fevereiro à Dezembro de 2010.

Maringá, 17 de Dezembro de 2010.

Sheila Cristina E. Hernandez Dia

Diretora

www.centro-musical-som-maior.com.br

www.facebook.com/CentroMusicalSomMaiorMaringa

Rua José do Patrocínio, 482. Zona 4. Maringá/PR

(44) 3346-7029 / 9776-9924

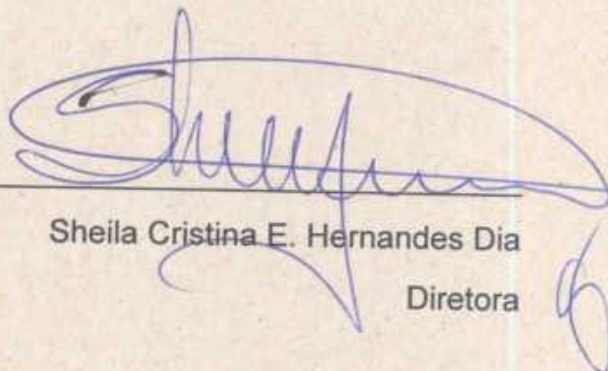
CERTIFICADO

000041

GABRIEL GOBBI

Concluiu o curso de Canto no CENTRO MUSICAL
SOM MAIOR no período de Julho de 2013 à Novembro de
2014 com total de 220h/a.

Maringá, 04 de Dezembro de 2014.



Sheila Cristina E. Hernandez Dia
Diretora

21.589.273/0001-93

SHEILA CRISTINA ESCUDEIRO
HERNANDES DIAS 017409125-0

RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 482
ZONA 04 - CEP 87.014-160

MARINGÁ - PR.

MÉDIA FINAL: 9,7

Prof.ª Esp. Sheila C. E. Hernandez Dias
Diretora
Centro Musical Som Maior

000042

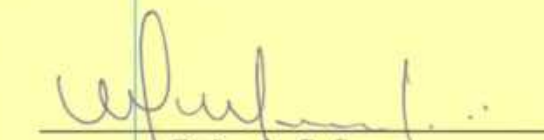
Centro Musical
Som Maior



CERTIFICADO

Certificamos para devido fins que, GABRIEL GOBBI participou do curso de formação de prática de coro no período de 11 de Agosto a 20 de Dezembro de 2011, com um total de 150 h/a.

Maringá, 21 de Dezembro de 2011.


Enéas de C. Souza
Professor de Regência


Sheila C. E. Hernandez Dias
Diretora Geral - C. M. Som Maior

16

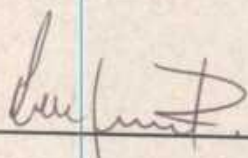
Centro Musical
Som Maior

000043

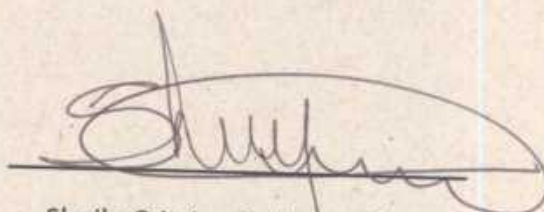
O CENTRO MUSICAL SOM MAIOR, CERTIFICA
GABRIEL GOBBI PELA CONCLUSÃO DO CURSO DE VIOLÃO
POPULAR. O CURSO FOI COMPOSTO DE 4 ESTÁGIO
SENDO:

- ESTÁGIO CURSO BÁSICO: 9,0
- ESTÁGIO CURSO INTERMEDIÁRIO: 9,3
- ESTÁGIO DO CURSO AVANÇADO: 9,0
- ESTÁGIO DE APERFEIÇOAMENTO: 9,5

Maringá, 07 de Março de 2012.



Pedro Levinkuyn
Prof.violão popular



Sheila Cristina E. Hernandes Dias
Diretora e Proprietaria

21.589.273/0001-93

SHEILA CRISTINA ESCUDEIRO
HERNANDES DIAS 01740912900

RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 482
ZONA 04 - CEP 87.014-160

MARINGÁ - PR.



CERTIFICADO

0000014

GABRIEL GOBBI

Concluiu o curso de Cavaco no CENTRO MUSICAL SOM MAIOR no período de Novembro de 2012 a Dezembro de 2013.

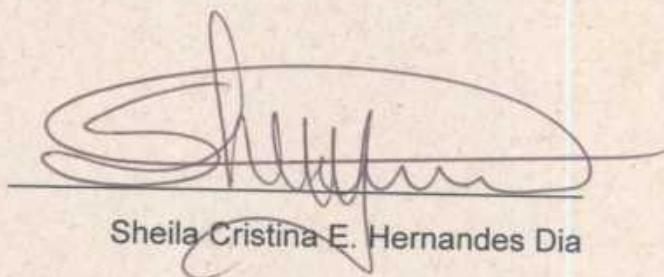
Maringá, 21 de Dezembro de 2013.

21.589.273/0001-93

SHEILA CRISTINA ESCUDEIRO
HERNANDES DIAS 01740912900

RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 482
ZONA 04 - CEP 87.014-160

MARINGÁ - PR.



Sheila Cristina E. Hernandez Dia
Diretora

www.centro-musical-som-maior.com.br

www.facebook.com/CentroMusicalSomMaiorMaringa

Rua José do Patrocínio, 482. Zona 4. Maringá/PR

(44) 3346-7029 / 9776-9924

000045

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 28 de Maio de 2015.



000043

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 28 de Maio de 2015.



000047

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Marialva, 28 de Maio de 2015.



14

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº <u>296</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>28/05/15</u>
Horas <u>13:14</u> Modalidade de Licitação
TP nº <u>12/15</u>
<i>[Handwritten signature]</i>
VISTO

000048

Termo de preço, de 17/2015

[Handwritten signature]

000049

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS” Nº 17/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, na forma abaixo:

Interessado: GABRIEL DOS SANTOS GOBBI

Endereço: Rua Cataguases, 259

Cidade: Astorga UF: PR

RG: 10.286.948-6 CPF: 085.565.069-92

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Professor de música para atuar no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) entre 10 e 20 horas semanais, distribuídas no período da manhã e tarde a serem combinados conforme a necessidade	hora	960	20,00	19.200,00

2) Valor total por extenso: Dezenove mil e duzentos reais

3) Condições de pagamento: Conforme Edital

4) Prazo de validade da proposta: - 60 (Sessenta) dias.

5) Prazo e Local de execução do objeto: CAPS - Marialva

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 28 de Maio de 2015.

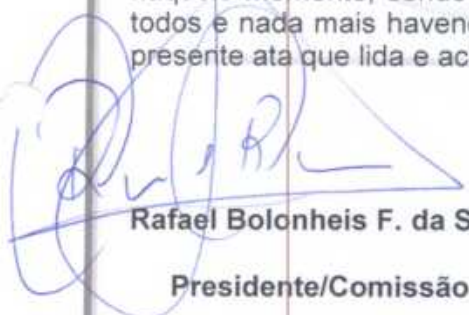

Representante legal

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 17/2015

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e membros as Senhoras: Patrícia Érica Hamada Bonjiorno e Silvia Y. Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 17/2015 – P.M.M. Se apresentou como proponente o Sr: **GABRIEL DOS SANTOS GOBBI – CPF nº 085.565.069-92**. No início dos trabalhos a comissão de licitação rubricou os envelopes sendo constatado que os envelopes de nº. 01 e 02 da proponente estavam lacrados. Logo após, a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados novamente pela Comissão, sendo em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a mesma estava habilitada por apresentar a documentação de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação ou impugnação, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou o vencedor: **GABRIEL DOS SANTOS GOBBI** com valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), por apresentar o menor preço e estar abaixo do valor estipulado como máximo no edital e de acordo com as condições editalícias. Novamente deixou livre a palavra, para que qualquer tipo de impugnação fosse manifestado naquele momento, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação e o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.



Rafael Bolonheis F. da Silva

Presidente/Comissão



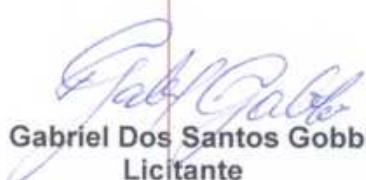
Patricia Erica Hamada Bonjiorno

Membro/Comissão



Silvia Y. Horita Rodrigues

Membro/Comissão



Gabriel Dos Santos Gobbi
Licitante

000052

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 17/2015, para Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 17/2015 com o objetivo de *Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município*, autorizada pelo ofício nº 95/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 12 de Maio de 2015, e no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 29 de Maio de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da licitante GABRIEL DOS SANTOS GOBBI. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedor o licitante Gabriel dos Santos Gobbi, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 01 de Junho de 2015.



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 17/2015 – P.M.M
Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município

Em Sessão Pública realizada no dia 29 de maio de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 17/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) GABRIEL DOS SANTOS GOBBI inscrito no CNPJ/CPF Nº 08556506992 (valor total dos itens vencidos) R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 17/2015 o profissional acima citado, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 17/2015 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02/06/2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 160/2015 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
Empresa: **GABRIEL DOS SANTOS GOBBI**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado: **GABRIEL DOS SANTOS GOBBI**, pessoa física, residente na cidade de Astorga, situada à Rua Cataguases, 259, inscrito no CPF sob nº 085.565.069-92 e RG nº 10.286.948-6, expedida pela SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 17/2015**" - P.M.M., homologado em 02 de junho de 2015, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Professor de música para atuar no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) entre 10 e 20 horas semanais, distribuídas no período da manhã e tarde a serem combinados conforme a necessidade	hora	960,00	20,000	19.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - O serviço deverá ser executado no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), sendo de 10 a 20 horas semanais distribuídos no período da manhã e tarde conforme a necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO

5.1 – Promover oficinas de música, incluindo canto, ritmo e uso de alguns instrumentos musicais;

5.2 – Promover a integração social;

5.3 – Formação de grupos musicais;

5.4 – Promover apresentações públicas de coral e outras modalidades musicais;

5.5 – Estimular a expressão de sentimentos através da música;

5.6 – Organizar ensaios com os pacientes para apresentações em mostras de talentos, festas e outros eventos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

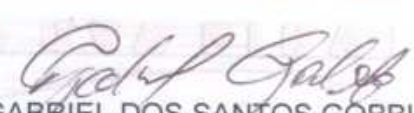
9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 08 de junho de 2015.

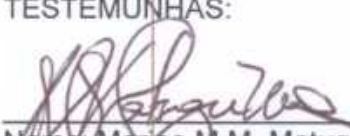


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

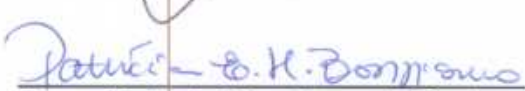


GABRIEL DOS SANTOS GOBBI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98



000057

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 160/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : GABRIEL DOS SANTOS GOBBI. (CNPJ/MF: 085.565.069-92)
OBJETO : Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 17/2015
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de junho de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2014

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MARIALVA, CNPJ Nº 76.282.880/0001-45

CONTRATADA - S. M. COMITÊ, CNPJ Nº 12.440.656/0001-40

OBJETO - Forropeado do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO - Pregão Nº 54/2014

CONDIÇÕES - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.

DATA - 02 de junho de 2015.

[Assinatura]
EDUARD SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 283/2014

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MARIALVA, CNPJ Nº 76.282.880/0001-45

CONTRATADA - COMERCIAL CIBRILCA MOÇALLES LTDA, CNPJ Nº 07.273.171/0001-11

OBJETO - Substituição da marca de equipamentos para manter dentro as necessidades do Município.

LICITAÇÃO - Pregão Nº 17/2014

CONDIÇÕES - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.

DATA - 02 de junho de 2015.

[Assinatura]
Edgar Silvestre
Contratante



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2015

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ Nº 76.282.880/0001-45

CONTRATADA - PAPERLINO & ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 08.924.089/0001-87

OBJETO - Prestação de serviço de impressão e cópia de documentos em papel A4 e A3, em cores (Centro de Atenção Psicossocial) para o Município.

LICITAÇÃO - Pregão Nº 13/2015

CONDIÇÕES - O valor do presente Contrato inscrito em R\$ 19.209,00 (dezanove mil e duascentas e noventa e nove reais).

DATA - 02 de junho de 2015.

[Assinatura]
EDUARD SILVESTRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 631 - CENTRO - CEP - 86.760-000

C.N.P.J. 76.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 450/2015

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Pública Municipal, Senhora SABRINA PRATES, brasileira, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.175.598-5, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão, licença prêmio de 01 (um) mês, atestando seu requerimento protocolado com o nº 164/2015 de 28/05/2015, e de acordo com o Artigo 2º § 1º da Lei Municipal 789/09 em vigência referente ao período de trabalho no Regime Estatutário de 13 de março de 2005 a 13 de março de 2014, para serem gozadas no período de 29 de maio de 2015 a 27 de junho de 2015.

Edição da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 29 dias do mês de maio de 2015.

[Assinatura]
GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 631 - CENTRO - CEP - 86.760-000

C.N.P.J. 76.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 448/2015

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, a servidor(a) Pública Municipal, Senhora LEONOR APARECIDA FRANÇOIS BARREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.451.453-7, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR(A) Nível -13, pertencente ao quadro próprio do cargo efetivo de CONTADOR(A) em atendimento ao seu requerimento protocolado sob nº 163/2015 de 28 de maio de 2015, Progressão Funcional, de acordo com a Lei Municipal nº 1.501/2015 de 22 de maio de 2015, passando do Nível -13 para o Nível 11B, a partir de 1º de junho de 2015.

Edição da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 29 dias do mês de maio de 2015.